



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS de SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos para Benefícios Eventuais

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária e virtual em 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.355 de 15 de dezembro de 2020, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social do Município de Serra Negra,

CONDIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP, nº 02 de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre critérios e prazos, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização do repasse do Benefício Eventual para vulnerabilidade temporária, no valor de R\$ 12.177,60 (doze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMAS.

Serra Negra, 02 de abril de 2025.

Renan Fasolin Medeiros

Presidente do CMAS de Serra Negra
Gestão 2025/2027